

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2024**

O presente projeto de resolução, de autoria da colenda Mesa da Câmara, visa alterar a Resolução CMSP nº 01, de 28 de fevereiro de 2012, para adequar as normas relativas ao sistema de Consignação Facultativa em Folha de Pagamento, na modalidade empréstimo pessoal, na Câmara Municipal de São Paulo às disposições do Decreto Municipal nº 58.890, de 30 de julho de 2019.

O art. 1º da propositura estabelece que a Câmara Municipal de São Paulo efetuará o repasse à consignatária do produto das consignações de que trata esta Resolução até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto; atualmente, o repasse à consignatária do produto das consignações deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que os descontos forem efetuados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em